



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Março de 2024 às 14:13 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-2712024, Código de Validação: 88A6918645.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 2712024
(relativo ao Processo 166862023)
Código de validação: 88A6918645

Senhor Diretor,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 9382024](#) de V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise da [MINUTA DE EDITAL](#) (telefones e centrais telefônicas) não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressalvando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

assinado eletronicamente em 13/03/2024 às 14:13 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 13/03/2024 às 13:54 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO